

Políticas Públicas, Direitos Humanos e evangélicos na América Latina: disputas, estruturas e estratégias

Alexandre Brasil Fonseca¹

É possível identificar um pluralismo religioso cada vez maior nos países da América Latina, com novas crenças e cultos se estabelecendo. Isso ao mesmo tempo em que há crescimento dos que se definem como sem religião e de pequenos grupos autônomos de difícil classificação, ao lado de expressões fundamentalistas-conservadoras que parecem ganhar cada vez mais musculatura. Quais são as perspectivas da convivência destas diversas expressões religiosas na América Latina? Como os Estados Nacionais têm se posicionado?

A presença das religiões na política e nas mídias na América Latina encontra pontos de contato nos diferentes países relacionados à recente proliferação de lideranças religiosas que se evidenciam a partir da política eleitoral-partidária bradando como bandeira o combate à população LGBT e a “defesa da família”. No ano em que se comemoram os 500 anos da Reforma Protestante a presença cristã chama a atenção na América Latina a partir de ações no campo evangélico envolvendo religião, política, direitos humanos e mídias em três casos emblemáticos e similares: Nelson Zavala no Equador, Justo Orozco na Costa Rica e Marco Feliciano no Brasil.

Nesse trabalho interessa-nos observar essa presença das religiões na sociedade, observando as disputas que envolvem temáticas dos direitos humanos, como os direitos das minorias e o direito à liberdade de culto e crença. Inicialmente os Direitos Humanos são contextualizados a partir de suas relações com o cristianismo e na terceira parte nos interessa analisar as estratégias e as estruturas governamentais criadas que se destinam a tratar dos “assuntos religiosos”.

Direitos Humanos: contribuições cristãs em sua formulação

A gênese do que se entende por Direitos Humanos é identificada por alguns autores como fruto do dissenso; das desigualdades que a sociedade europeia experimentava de forma cada vez mais evidente a partir dos séculos 16 e 17.

Essas sociedades se conformaram a partir de uma lógica da diferença, onde os que nasciam em “berço de ouro”, tinham direitos à nobreza e aos outros restavam o serviço e a obediência. São essas situações que vão conformando a sociedade ocidental moderna e que foram dando caldo e

¹ Doutor em Sociologia pela USP com pós-doutoramento pela Universidade de Barcelona. É Professor Associado da UFRJ e foi assessor da Presidência da República entre os anos de 2012 e 2016, atuando em temas relacionados aos Direitos Humanos, participação social e assuntos religiosos.

condições para a Revolução Industrial graças a criação do chamado exército industrial de reserva.

A tese de doutorado do sociólogo Pierre Bourdieu (1979) dedica-se exatamente a explorar e discutir essa busca na sociedade por distinção, de como a diferença é socialmente construída e de que forma, efetivamente, as pessoas ocupam posições, num sentido também geográfico, o que se dá pela reunião de seu capital social e por suas diferentes escolhas e opções. Essas ocorrem diante de um campo de possibilidades e acabam por conformar essas posições em que um dos focos é efetivar a singularidade de cada um. Ser diferente, ser especial.

A Bíblia é recheada de exemplos dessa busca de diferenciação. O desejo de ser especial e diferente está na decisão de Adão e Eva, queriam “ser iguais à Deus”, mas também o encontramos no fratricídio de Caim ou na construção da Torre de Babel. Dando um salto, vemos novamente este desejo como um dos argumentos centrais de Satanás ao tentar Jesus no deserto e questioná-lo com uma variação do bem brasileiro “você sabe com quem está falando?!”. No caso, as formulações iniciais de Satanás foram sutis e começaram instigando uma pergunta que diariamente todos ouvimos “Se você é...”.

A lógica dos Direitos Humanos se baseia exatamente na negação da expressão “Se você é...” ao afirmar a equidade dos seres humanos. É importante lembrar, como aponta Sarlet (2006), que a Reforma Protestante contribuiu na consagração dos Direitos Humanos ao conduzir em toda Europa o gradativo reconhecimento da liberdade de opção religiosa e de culto. Situação que propiciou a formação do Estado Laico e a compreensão de que é possível a convivência de diferentes sem o estabelecimento de hierarquias.

Já Lafer (1988) salienta o papel da reforma de romper hierarquias entre os indivíduos ao assinalar a presença do individualismo no campo da salvação, inclusive a partir da contribuição calvinista do “sucesso no mundo como sinal de salvação individual”. Dessas importantes rupturas é que derivou a liberdade de opção religiosa, definido por Lafer como o primeiro direito individual reivindicado. Assim, defender os Direitos Humanos passou a considerar a singularidade dos indivíduos e passou, com o tempo, a incluir elementos que garantam o acesso àquilo que as pessoas precisam para existir, se desenvolver e contribuir. É a defesa das liberdades, mas também que o acesso à terra, casa, trabalho, educação e saúde sejam uma realidade no cotidiano de cada pessoa.

Nesse contexto maior é que alguns afirmam que violações aos Direitos Humanos são um outro nome que a sociedade contemporânea dá para pecado. Como cristãos podem compactuar com

ações que pregam a anulação e a negação do outro? A concepção de dignidade humana, do valor do outro e da vida representam o fundamento do texto bíblico e fazem parte do legado da Reforma Protestante. A recente história latino-americana vê uma presença evangélica que optou trilhar por outro caminho e a proposta deste texto é refletir sobre a presença de políticos evangélicos que têm tido expressão exatamente por *pregarem* uma outra lógica dos Direitos Humanos, lógica que nega os ensinamentos presentes no cristianismo e que se materializaram com a Reforma Protestante.

Direitos Humanos na América Latina hoje: disputas e estratégias

La homosexualidad, como pecado, es una desgracia para el hombre porque pervierte su correcta sexualidad. Yo pienso que la homosexualidad es un severo trastorno de la conducta, pero no lo considero una enfermedad.

Nestor Zavala

Nosso medo é só esse: união homossexual não é normal. O reto não foi feito para ser penetrado. Não haveria condição de dar sequência à nossa raça. Agora, o que se faz dentro de quatro paredes não me diz respeito.

Marco Feliciano

Los gays hacen mucha bulla, pero el pueblo está con Dios y con la Biblia, con la verdad, eso es lo que piensa la mayoría de los costarricenses y los que piensen así pueden votar por Renovación.

Justo Orozco

O ano de 2013 foi palco de disputas em diferentes países da América Latina, mas que envolveram atores muito semelhantes em localidades distintas. De um lado evangélicos com cargos eletivos ou em busca deles e, de outro, movimentos ligados às minorias e envolvidos com os Direitos Humanos.

Em 2013 o Brasil - com Marco Feliciano – e a Costa Rica - com Justo Orozco - viram a ascensão à presidência dos colegiados mais importante sobre a temática dos Direitos Humanos no âmbito do legislativo desses países passarem a serem ocupadas por parlamentares eleitos com o apoio de Igrejas Evangélicas. Esses pastores-deputados em nada lembram as ênfases e o foco de outros pastores do passado envolvidos com os Direitos Humanos, como no caso do pastor Martin Luther King Jr. nos EUA.

Um terceiro personagem, pastor evangélico, que também vivenciou disputas similares no campo político-partidário foi o candidato à presidência da República do Equador, o pastor Nelson Zavala. Como os outros dois parlamentares citados acima, Zavala assumiu a negação de direitos à comunidade LGBT como uma ênfase para a sua campanha, além de afirmar o papel e a

importância da família. Sobre as propostas de sua campanha um jornal afirmou que “su discurso está relacionado con su religión”.

Qual seria a razão desse súbito interesse pelos Direitos Humanos na América Latina por políticos evangélicos? Basicamente parece que esse tema foi entendido como um espaço para o exercício de uma ação de “veto player”. À frente dessas comissões, assumindo bandeiras “pró-família”, esses pastores-políticos agem visando entregar aos seus apoiadores possíveis ações concretas em que consolidam uma agenda conservadora, ao mesmo tempo em que acabam por promover pensamentos e atitudes que desprezam os Direitos Humanos.

Orozco, Feliciano e Zavala: conservadorismos evangélicos na política. Orozco foi eleito deputado em duas ocasiões, para a sessão legislativa de 1998-2002 e para a de 2010-2014. Professor de matemática, é dono de uma escola privada e da Universidad Cristiana del Sur, sob a qual há acusações de venda de diplomas e de aulas ministradas por alunos sem terem concluída a graduação. Também foi acusado e condenado por utilizar a estrutura de seu mandato parlamentar em ações relacionadas à advocacia privada que exerce.

Sua eleição para presidente da Comissão Legislativa de Direitos Humanos do parlamento da Costa Rica ocorreu em 2012 e em 2013 foi escolhido pelo seu partido, o pequeno Partido Renovación Costarricense, como candidato à Presidência, mas sua candidatura não pode avançar em decorrência de sua prisão sob acusação de abuso sexual feita por três mulheres. Após cumprir prisão domiciliar desde 2013, no início de 2016 viu duas de suas acusadoras retirarem suas denúncias após acordo confidencial firmado entre as partes envolvidas, conforme prevê a legislação nacional. Esse processo foi cheio de idas e vindas, após retirarem as acusações as duas denunciadas se arrependeram e novamente apresentaram suas acusações. Situação que foi seguida de novo arrependimento e que acabou, em maio de 2016, no arquivamento das denúncias contra o pastor Orozco. A imprensa de Costa Rica fala em compensações financeiras, além das outras acusações que envolveram os negócios do ex-deputado.

Há mais elementos que reúnem esses três políticos-pastores para além da acusação de homofobia. Acusações de abuso sexual também recaíram sobre o pastor Marco Feliciano. Já Zavala viu acusações de agressão física contra seu filho de 12 anos serem veiculadas na imprensa. Outras questões associadas a esses políticos envolvem acusações de peculato e de corrupção. Dos três Feliciano é o único que continua ativamente na política. Os outros dois sofreram sanções via justiça que atrapalharam suas carreiras políticas.

Essencial é que as sociedades da América Latina tenham mecanismos que evitem a propagação de determinados discursos de ódio que visam muito mais do que defender ideias, o ataque a grupos e pessoas das quais discordamos. No caso específico da população LGBT impressiona, como demonstram as citações no início do texto, o total desrespeito desses político-pastores em relação à um segmento da sociedade.

Em relação à questão LGBT o caso do Pastor Nelson Zavala é emblemático. Escolhido pelo líder do partido Roldosista equatoriano como candidato à Presidência, este assume discurso fortemente carregado de conteúdo homofóbico. Em seu discurso público, político e midiático, deu bastante mostras de discriminação para com a população LGBT. Esta situação fez com que ativistas iniciassem uma disputa legal visando obter a reivindicação de seus direitos e o fim de comentários ofensivos.

O plano de campanha de Zavala foi lançado como sendo baseado na “observância das leis de Deus” e diante de suas ofensas ao movimento LGBT ele viu o seu nome ser envolvido em processos e denúncias encaminhadas ao Conselho Nacional Eleitoral (CNE) que emitiu resolução afirmando que candidatos não poderiam emitir comentários ofensivos sobre nenhuma minoria, chamando atenção expressa a Nelson Zavala por seus comentários sobre a comunidade LGBT em distintos meios de comunicação.

Mesmo diante desta resolução os ataques e ofensas permaneceram e diante deste fato foi encaminhado por lideranças LGBT denúncia ao Tribunal Contencioso Eleitoral (TCE) que decidiu suspender por um ano os direitos civis do pastor e atribuiu multa de 10 salários mínimos. Em sua defesa Zavala citou diversos versículos bíblicos, defendendo que tinha o direito de expressar livremente suas opiniões e crenças. No decorrer do processo afirmou que o TCE seria “heterofóbico”: “La alegría y aplausos que se escuchan por la sentencia, algún día serán lágrimas y llanto. Hoy no se ha sentenciado a Nelson Zavala, sino a toda la familia heterosexual” (El Universo, 12 de março de 2013).

O caso de Zavala ganhou destaque internacional, tendo sido a sentença dada pelo TCE premiada por organização internacional ligada aos direitos civis, tendo sido considerada um avanço para o direito à igualdade e não discriminação, sendo um importante passo rumo ao respeito para com a comunidade LGBT em meio ao período eleitoral. Sobre essa vitória, o “Informe sobre la situación de los Derechos Humanos de las poblaciones LGBTI – Ecuador 2013” afirma (p. 67):

Conquistas jurídicas en tema de derechos como el Caso del Pastor Zavala abrió un gran referente para la comunidad LGBTI en tema de la no discriminación en procesos electorales. El campo del derecho a la salud va en

relación también a la igualdad y no discriminación, a la integridad, a la dignidad humana, e inclusive a los delitos de odio en el Tema de las clínicas de deshomosexualización, es un atentado global a todos estos derechos, primero por ofrecer una cura a una enfermedad inexistente, después por no respetar su derecho a ser iguales ante la ley y no ser discriminados por su orientación sexual e identidad de género y a la integridad personal por los métodos, que a veces resultan degradantes y torturas.

Seu julgamento e condenação se deu após as eleições presidenciais, nas quais obteve tímidos 1,23% dos votos válidos (105 mil votos), ficando na penúltima posição entre os candidatos. Zavala continua à frente da Igreja Monte Sion na sua cidade natal, Guayaquil, promovendo eventos e debates em que recorrentemente o tema da homossexualidade é tratado, além de mobilizações públicas em parceria com movimentos contra o aborto e “pela família”.

Ele se desfilou do partido que concorreu logo após as eleições e antes mesmo da decisão final do TCE. Recentemente pode ser visto participado de debates públicos no Equador sobre temáticas ligadas a discussões sobre gênero, como no caso de recentes alterações na identificação civil com a inclusão de um campo “gênero” no lugar de “sexo”. Curiosamente uns dos debates que participou no programa Contacto Directo da Ecuavisa em outubro de 2015 teve como companheira de bancada a ativista LGBT Pamela Troya, autora do processo que levou à retirada dos direitos políticos do pastor. No debate, ambos se posicionaram contra a lei, mas por motivos distintos: Troya por acha-la conservadora e Zavala por acha-la despropositada: “Están cumpliendo su plan oculto que hoy sale a la luz, no estoy de acuerdo con lo que están haciendo. ¿Cuál es el género? El género humano. ¿Cuál es el sexo? Hombre y mujer. ¿De qué género están hablando?” (<https://goo.gl/qICzWW>).

O deputado Pastor Marco Feliciano também surge no mesmo contexto que Orozco e Zavala. Como parlamentar assumiu sofrendo forte resistência na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara de Deputados em março de 2013. “Feliciano não me representa” foi o mote de várias manifestações e desagravos variados. O resultado desta situação foi uma maior evidência de Feliciano e o estabelecimento deste como uma figura pública nacional ligada ao campo conservador, o qual chegou a se unir a grupos que defendem a ditadura militar, como a família Bolsonaro ou mesmo ao controvertido e definido por Feliciano como seu “malvado favorito”, o ex-deputado, que foi cassado, preso e está envolvido em uma série de denúncias por corrupção, Eduardo Cunha.

Sob Feliciano tramitam diferentes processos que o acusam de possuir funcionários fantasmas, desvios de verbas públicas e, até mesmo, não pagamento de impostos por empresas que possui.

Segundo dados do TSE, seu patrimônio mais que dobrou entre 2010, ano de sua primeira eleição, e 2014. Seus bens saltaram de R\$ 634.800,00 para R\$ 1.341.464,92 nesses quatro anos.

Os processos abertos contra Feliciano até o momento não redundaram em condenações, no mesmo sentido há vários processos em que o deputado Pastor apresentou contra humoristas e sites na Internet (Sensacionalista e Portas dos Fundos), tendo sido todos arquivados. Mais recentemente Feliciano se viu em meio a uma denúncia de abuso sexual feita por um jovem integrante de seu partido. Caso recheado de meandros em que a vítima acabou sendo acusada por calúnia: ao mesmo tempo em que há comprovações de que o principal e mais próximo assessor de Feliciano se reuniu várias vezes com a jovem e que ofereceu dinheiro a ela. Foram abertos processos na cidade de São Paulo e de Brasília, sendo que a de São Paulo foi concluída com o indiciamento da denunciante.

O Procurador Geral da República unificou as denúncias e as encaminhou ao Supremo Tribunal Federal, espaço em que deverá ser julgado Feliciano por ter direito a foro privilegiado. O caso segue em segredo de justiça e semelhantemente ao caso de Orozco a denunciante chegou a negar que tenha havido abuso, para depois afirmá-lo novamente. Chama a atenção no caso brasileira a diferença da exposição pública da vítima em relação a seu congênere da Costa Rica. A imagem das denunciantes foi extremamente protegida lá, seja pela polícia, seja pela imprensa. Já no caso brasileiro há uma superexposição de Patrícia Lélis, tendo inclusive acusações de que foram forçadas conversas no WhatsApp que configurariam um assédio dela ao deputado pastor e não uma situação de abuso, *prints* que foram veiculados por um site evangélico apoiador de Feliciano. Enquanto Feliciano afirma que tudo não passa de “engodo e mentira”, Patrícia relata que foi chamada para participar de uma reunião na casa do Pastor e que para a sua surpresa ao chegar no local não teria mais ninguém. Ali ela afirma que ele tentou estuprá-la e que ao gritar uma vizinha veio até a porta da casa o que colaborou para que o fato não se concretizasse (<https://goo.gl/ptKncr>).

É possível identificar nesses arranjos e disputas a união de agendas conservadoras que não se restringem a evangélicos, mas que perpassam diferentes religiões – quase num “ecumenismo de direita” –, ao lado de uma expressiva presença das religiões nos meios de comunicação, estabelecendo caminhos e estratégias que corroboram e impulsionam as recentes disputas políticas travadas intensamente na América Latina. Temas relacionadas à sexualidade e à gênero são recorrentes e caminham ao lado de questões envolvendo situações de corrupção.

No campo católico é possível identificar uma maior evidência de grupos contrários ao aborto, que se unem aos grupos evangélicos e espíritas numa ampla e ativa frente. No caso brasileiro as discussões sobre o Plano Nacional de Educação viram uma ativa militância católica que atuou junto aos legislativos locais visando impedir qualquer menção à questão de gênero nos documentos. Essa rearticulação e atuação de grupos conservadores vis-à-vis a atuação de um Papa nascido na Argentina e que tem se destacado por pronunciamentos que não corroboram essas posturas conservadoras, especialmente em relação aos temas de gênero, é um interessante componente que dá novas dimensões à relação entre política e religião na América Latina contemporânea.

Essa tensão é bem percebida na realidade brasileira diante da liderança conservadora de grupos católicos nas redes sociais, tendo havido até mesmo insultos e manifestações contra a liderança da Conferência Nacional de Bispos do Brasil às quais exigiam uma posição mais contundente da entidade em relação às temáticas de gênero e mesmo esperavam uma liderança desta no que se referem ao processo que levou ao impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, situações que indicam uma relativa tensão no seio da Igreja Católica no Brasil.

O papel das religiões na sociedade é significativo e vários autores destacam a importância da presença pública das religiões. As diferentes interpretações sobre esta temática caminham desde a interessante análise de José Casanova (1994), até a enviesada proposta de choque das civilizações de Huntington (1996). Para além dessas visões há perspectivas que trazem mais elementos e que merecem maior aprofundamento, seja na linha defendida por Gauchet (1985) ou na proposta explorada por Hervieu-Leger (2008). Neste artigo nos deteremos a apresentar de que forma os Estados Nacionais na América Latina tem considerado a componente religiosa ao estabelecerem institucionalidades em sua estrutura que visam exatamente tratar de “assuntos religiosos”.

Estruturas

Os governos latino-americanos têm dado significativo destaque a esta temática. No Chile, Argentina, Equador, Peru, Paraguai, Costa Rica e Venezuela foram criadas instâncias no nível de Secretaria ou Diretoria dentro da estrutura dos governos federais. A primeira experiência identificada foi na Argentina em 2003. Geralmente estas são associadas ao Ministério da Justiça ou de Relações Exteriores. Bolívia e Colômbia possuem estruturas similares à coordenações-gerais. No Brasil as estruturas relacionadas à temática são uma Secretaria Nacional voltada para as religiões afro-brasileiras e, dentro do campo de atuação da promoção dos direitos humanos,

uma estrutura no nível de uma coordenação-geral, a Assessoria de Direitos Humanos e Diversidade Religiosa. Com exceção do Uruguai, todos os países possuem no executivo nacional uma instância responsável por “assuntos religiosos”, atuando principalmente nos processos de regulação, mas também de pactuação social. Na agenda internacional a UNASUR tem promovido reuniões no sentido de criar dentro de sua estrutura uma área de “Assuntos Religiosos”.

Como atuam esses espaços de promoção de diálogo e do estabelecimento de políticas públicas nos países latino americanos em relação aos assuntos religiosos? O convite ao diálogo e à afirmação da diversidade religiosa tem contribuído para uma maior vivência democrática? Como estas iniciativas têm atuado frente à proliferação de discursos conservadores nas mídias em meio às disputas político-partidárias-eleitorais, especialmente nos três países dos políticos-pastores?

Na Costa Rica o Ministério de Relaciones Exteriores y Culto tem na sua estrutura a Dirección Adjunta de Culto, sendo sua responsabilidade e missão tratar particularmente das relações entre o Estado e a Igreja Católica e atuar no sentido de não haver discriminação religiosa no país. A Constituição do país o define como um Estado Católico, daí essa instância ter como principal responsabilidade a relação com a religião oficial do país. Essa diretoria também é responsável por reunir as informações de todas as organizações religiosas inscritas pelo Estado, “teniendo en cuenta los criterios de historicidad, estructura eclesiástica y universalidad” (<https://goo.gl/zm3TTT>).

Entre as suas responsabilidades destaca-se a colaboração para a realização de cerimônias e eventos ecumênicos; acompanhar o dia-a-dia das religiões e, no parlamento, de temas de interesses desses grupos; gerenciar um cadastro de instituições religiosas e, em sua relação com a Igreja Católica, cabe a essa diretoria: “En coordinación con el Departamento Financiero colaborar y asesorar a las temporalidades de la Iglesia Católica, Apostólica, Romana, sobre los trámites y documentos para efectos de la disponibilidad de recursos del Estado.”

Diante de tamanha importância da relação dessa instância com a Igreja Católica em 2014 o governo de Costa Rica e a bancada de deputados evangélicos promoveram um projeto de lei para a criação de uma “Dirección de Asuntos Religiosos y Culto” ligada ao Ministério da Justiça, tendo como justificativa a necessidade de fortalecimento da liberdade religiosa.

A proposta de uma “Ley de la Libertad Religiosa y de Culto” não foi aceita por segmentos da política nacional que desejam ver uma proposta que estabelecesse o Estado Laico no país, sendo

que a proposta foi identificada como um fortalecimento da relação do Estado com as religiões cristãs, colocando evangélicos num patamar similar aos católicos, como afirmou a deputada da Frente Amplio Ligia Fallas (<https://goo.gl/DmrKRX>):

Nosotros solicitamos varios proyectos importantes y no fueron convocados y sí convocan este que lo que hace es que otras iglesias tengan los mismos beneficios que la Iglesia Católica. ¡Hasta el Papa Francisco ha hecho un llamado al Estado laico! La población lo urge y esto lo que hace es darle más fuerza al estado confesional.

A legislação proposta autoriza a cooperação de entidades religiosas com o poder público, ações conjuntas no campo de educação, assistência social, culturais, recreativas e de saúde pública, entre outras, que sejam a favor da comunidade e das pessoas. A proposta tira a exclusividade do ensino da religião católica nos centros educativos, afirmando que os responsáveis poderão escolher que tipo de educação religiosa seus filhos receberão.

As organizações religiosas passam a ser consideradas de interesse público e cabe ao Estado “orientar sus acciones, programas y proyectos, hacia el fomento del fortalecimiento de la actividad religiosa y de las organizaciones religiosas, en beneficio de los ciudadanos en particular, y de Costa Rica, en general”.

Diante dessa proposta lideranças católicas se posicionaram contrariamente, afirmando que seria uma interferência do Estado no tema da religião, pois caberia a este a definição de quais religiões poderiam ou não operar no país, sendo uma potencial fonte de discriminações. O presidente da Conferência Episcopal da Costa Rica, bispo Óscar Fernández Guillén, afirmou que “El Estado no debe tener ninguna política en materia religiosa salvo el respetar y promover la libertad de todos”, afirmação feita em um país que tem a Igreja Católica como oficial e repasses estimados em 7 milhões de dólares em 2013 (<https://goo.gl/h1JY8B>).

Uma das principais questões dessa discussão refere-se à personalidade jurídica das religiões na Costa Rica, para existirem legalmente essas entidades devem recorrer a Lei de Associações, sendo que há um desconforto com esta situação diante da situação singular da Igreja Católica e da exigência de reconhecimento similar de outros grupos, no caso, principalmente evangélicos. O partido de Orozco é um dos que está à frente dessa discussão, tendo iniciado em 2016 uma nova articulação visando à aprovação de uma Lei de Cultos a partir da proposta em 2014 e que ainda tramita no Congresso da Costa Rica. Atualmente são realizadas audiências públicas e a expectativa de uma frente de partidos com base evangélica (Renovación Costarricense,

Restauración Nacional y Alianza Demócrata Cristiana) é que em 2017 uma nova lei seja aprovada.

A lei proposta não prevê a inclusão de grupos que praticam “feitiçaria e bruxaria” o que, obviamente, abre espaços para interpretações variadas, especialmente considerando-se a origem de grupos evangélicos à frente da proposta. Um dos principais articuladores do projeto é o deputado Ramírez, do mesmo partido de Orozco, que apela para conceitos dos Direitos Humanos para defender a proposta, a qual contou com o apoio do governo federal no início de sua tramitação (<https://goo.gl/FyC8pJ>):

Queremos que haya una verdadera libertad religiosa en Costa Rica, una ley que regule cuál es la objeción de conciencia (negativa a acatar órdenes con base en creencias). No queremos que se sigan cerrando iglesias porque digan que hay problemas de sonido. Estamos legislando en favor de los derechos humanos de una minoría. No estamos pidiendo exoneraciones de impuestos ni ayudas del Gobierno; estamos pidiendo que haya una ley que regule las minorías religiosas y que asegure la libertad de culto, como lo dice la Constitución.

No Equador a instância do governo federal responsável pela relação com as religiões está situada no “Ministério da Justiça, dos Direitos Humanos e Cultos”, especificamente na “Subsecretaria de Direitos Humanos e Culto” e onde atua uma diretoria de regulação e promoção da liberdade de religião.

Este setor atua como responsável por fazer cumprir a “Política Pública de Libertad de Religión, Creencia y Conciencia” e que estabeleceu as seguintes diretrizes (<https://goo.gl/hDePYh>):

...el mandato establecido se orienta al fortalecimiento del Estado Laico, y de manera específica a proteger, promover y difundir el derecho a la libertad de pensamiento, de conciencia y de religión; este derecho incluye la libertad de cambiar de religión o de creencia, así como la libertad de manifestar su religión o su creencia, individual y colectivamente, tanto en público como en privado, por la enseñanza, la práctica, el culto y la observancia. Como lo establece el artículo 18 de la Declaración Universal de Derechos Humanos.

Uma questão central na ação do governo do Equador é a regulamentação da atividade religiosa, sendo missão da Diretoria tanto o registro e regulação, como também o acompanhamento das organizações religiosas e confissões de fé, tendo o desenvolvimento de políticas públicas para a promoção do Estado Laico, para o exercício efetivo dos direitos de liberdade de religião, crença e consciência dos cidadãos e cidadãs, povos e nacionalidades co-existentes. Desde junho de

2010 o governo do Equador passou a receber pedidos de regularização de religiões, até o final de 2015 foram tramitados cerca de 11 mil processos de registro (<https://goo.gl/5wfHt1>).

Tal qual em Costa Rica é possível encontrar pronunciamentos de lideranças católicas contrárias a uma Lei de Cultos, como esta do padre Omar Mateo, secretario geral adjunto da Conferencia Episcopal Ecuatoriana: “En el Ecuador la mayoría de personas responden a la fe católica, entonces no podemos decir que somos iguales que iglesias que no tiene la misma historia y herencia en este país” (<https://goo.gl/xCVzTL>), conforme registrou a jornalista Lisette Arévalo Gross para então afirmar, novamente numa alusão aos Direitos Humanos como uma resposta para a necessidade de uma melhor regulação da presença das religiões no Estado:

A los miembros de la CONALIR [Consejo Nacional de Libertad e Igualdad Religiosa] se les está negando un derecho constitucional: ser iguales frente a la ley. Muñoz dice que no buscan ser iguales —en el sentido de prácticas— ni quitarles derechos a la iglesia Católica. Para él, hay discriminación todos los días para los pocos que optaron por no seguir a la religión mayoritaria. Ahora, en que cada vez más personas practican una religión distinta a la Católica, la ley de cultos debería reformarse. Es solo lo justo: que aquellos representantes —incluidos los católicos— redacten una ley que ampare a todos por igual, con los mismos ya no privilegios, sino derechos. No se trata de quién tiene más seguidores que otros, sino de un asunto básico de derechos humanos: todos somos iguales, sin importar sus prácticas mayoritarias o minoritarias, y todas esas creencias merecen el mismo respeto y condiciones para ser practicadas en libertad (<https://goo.gl/xCVzTL>).

Dados oficiais indicam que 85% da população equatoriana é católica, bem superior aos números da Costa Rica (70%) e do Brasil (64%). Em 2010 foi apresentado um projeto de lei sobre liberdade religiosa por meio da iniciativa de representantes de cerca de 20 religiões minoritárias que se reuniram e formaram o Conselho Nacional de Liberdade e Igualdade Religiosa (CONALIR). Apesar de inicialmente ter o apoio do governo federal, esse projeto não chegou a ser aprovado e posteriormente foi adaptado e novamente submetido por um deputado independente ligado à Federação Equatoriana de Indígenas Evangélicos (FEINE), tendo sido arquivado no início de 2012.

A Constituição de 2008 garante a laicidade do Estado, mas o Equador continua sem uma regulamentação específica sobre a temática, apesar dos diferentes movimentos que visam especialmente circunscrever a proposta do Buen Vivir e de um Estado Plurinacional, também no escopo de um Estado Plurirreligioso. Essas questões receberam a oposição do político-pastor Zavala, ainda em 2008, no contexto das discussões da nova constituição e em meio à proposta

da perspectiva do Buen Vivir. Para ele a menção à “pacha mama” além de significar a aceitação de uma outra forma de religiosidade, também seria um “atentado” contra o cristianismo: “Es una deidad pagana porque no está considerada por la palabra de Dios en la Biblia. Es un atentado al cristianismo” (CORTEZ, 2011).

A não regulamentação legal das religiões também é uma realidade no Brasil, com a diferença que no país não há nem um processo de cadastramento específico, centralizado e independente promovido pelo governo federal para as religiões. A isenção de impostos, por exemplo, é conseguido com procedimentos simples e que seguem os fluxos e trâmites de outras associações. Essa enorme facilidade de se iniciar atividades religiosas no Brasil rende ao país desde o início do levantamento da Fundação Pew sobre religião nos 25 países mais populosos do mundo o prêmio de país onde há mais liberdade religiosa no mundo devido às baixas restrições governamentais para o exercício e a prática religiosa.

A constituição nacional prevê o Estado Laico e na legislação há tipificação de crimes motivados por intolerância religiosa, reunidos na mesma lei que trata de crimes de racismo. Essa total ausência de regulamentação foi alterada quando em 2008 foi celebrado o Acordo Brasil-Vaticano que demarcou algumas questões da relação do Estado brasileiro com a Igreja Católica, à qual sempre foi muito reticente ao fim da obrigatoriedade do ensino religioso no Brasil, que por esse acordo pode ser confessional. Tramita no Supremo Tribunal Federal processo que determina a inconstitucionalidade dessa questão, sendo provável o deferimento deste e a afirmação que o ensino religioso previsto na Constituição deva ocorrer de forma não obrigatório e não-confessional.

No processo de negociação para a aprovação desse Acordo foi definida, por iniciativa da Igreja Universal do Reino de Deus, o estabelecimento de uma Lei Geral das Religiões que se resumiu a copiar os artigos do acordo feito com a Igreja Católica, estendendo-o às outras religiões. A tramitação deste projeto tem se dado mais lentamente, estando pronto para a última votação no Plenário do Senado para que seja promulgado. Nesse processo legislativo algumas alterações foram feitas, inclusive para garantir sua aplicabilidade para religiões de Matriz Africana. Porém a questão central permanece: seria cabível o Acordo Brasil-Vaticano? É razoável uma Lei Geral das Religiões? Discussões de fundo que foram ignoradas.

Outro grupo, ligado à Associação Nacional de Advogados e Juristas Evangélicos (ANAJURE), patrocinou a criação de um Estatuto Nacional de Liberdade Religiosa, projeto de lei extenso que abrangia diversos temas e questões. Esta proposta apresentada em 2015 acabou sendo retirada

pelo autor e diante do atual momento da política nacional não parece haver condições de se retomar essa discussão na atual legislatura (2015-2018).

Essas duas proposições são apresentadas por grupos que não estão diretamente ligados à atuação do deputado pastor Marco Feliciano, sendo que à frente da Comissão de Direitos Humanos ele atuou em oposição aos grupos LGBT e na defesa do que se chamou convencionar de “Cura Gay”. Feliciano talvez esteja mais próximo de outra iniciativa que tramitou durante o ano de 2015, mas que ainda não foi para votação em Plenário que é o Estatuto da Família, proposta de forte conteúdo conservador.

As relações do governo federal no Brasil com as religiões se dão de forma não organizada, especialmente por não haver a exigência de uma autorização para o funcionamento dessas. Uma série de políticas públicas são desempenhadas por entidades ligadas às religiões e por não haver um setor que centraliza essas ações acabam por se perder maiores possibilidades de alcance e efetivação de políticas públicas dentro do diálogo entre o Estado e as organizações e entidades religiosas. Por vários anos foram feitas discussões que levaram a criação de um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) que após uma década de debates passou a vigorar em 2016. Neste processo a participação de lideranças religiosas foi significativa, mas novamente de grupos que se localizam em polos distintos ao de Feliciano.

A estrutura mais próxima ao existente nos outros países é a da Assessoria de Direitos Humanos e Diversidade Religiosa que está localizada no Ministério dos Direitos Humanos (MDH). A estrutura desse Ministério, criado no início de 2017, ainda não estava definida em meados do ano, não sendo possíveis maiores ponderações sobre a atuação deste setor. Anteriormente atuava, em outros arranjos institucionais, a partir das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que estabelecia como objetivo estratégico: “respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e garantia da laicidade do Estado”. As ações dessa Assessoria destinaram-se à produção de pesquisas, materiais e ao estímulo para a criação de colegiados voltados à promoção do respeito à diversidade religiosa, sendo criado em 2014 um Comitê Nacional. Atualmente existem comitês em seis Estados (RJ, RS, TO, DF, MG e AM) e em vários municípios. A atuação do Ministério também se dá por meio de sua Ouvidoria e pela realização de campanhas abordando o tema.

Além dessa atuação, há, agora também no âmbito do MDH, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) que tem como um dos seus públicos alvo as comunidades tradicionais, sendo os terreiros e espaços das religiões de matriz africana um dos focos de atuação. Conforme o perfil do gestor à frente desta pasta a questão religiosa recebe

maior ou menor atenção, a qual é dividida com temáticas relacionadas à regularização fundiária, patrimônio cultural e Segurança Alimentar e Nutricional, entre outros. Instâncias e questões que também passam ao longe dos interesses e campo de ação do deputado pastor Marco Feliciano.

Considerações finais

No espaço público, tanto as grandes religiões mundiais quanto as novas religiões tendem a apresentar sua mensagem em termos éticos (a paz no mundo, os direitos humanos, a defesa do ecossistema etc.). Nas trajetórias individuais, valores, opções de lazer, a linguagem da mídia, a presença da internet e outras tecnologias de informação interferem nas maneiras de estar no mundo e interferem, também, nas possibilidades de transferência geracional da religião.

Neste artigo percebemos a presença de três políticos-pastores e de como os Estados Nacionais tem tratado a temática da religião, questão tão central para a sobrevivência desses políticos. Estes se colocam na cena pública com agendas similares, salientando uma forte agenda conservadora em que “os valores da família” são defendidos. Nesse processo se unem a um amplo espectro de grupos e iniciativas que se destacam pela intolerância e por discursos de ódio. Além disso, o envolvimento destes na investigação de um amplo conjunto de denúncias também aproximam essas biografias e dão conta de certa similaridade nos diferentes momentos da política nesses três países de tamanho e histórias tão distintas.

As disputas políticas e ideológicas na América Latina carregam uma excessiva influência do poder econômico sobre o poder político, sendo importante considerar essa componente e as implicações que representa. Os interesses envolvidos, os recursos financeiros mobilizados e as semelhanças em termos de processos em diferentes países do continente expressam a ação de determinados grupos econômicos, que atuam de forma deliberada e que encontraram em certos segmentos religiosos importantes parceiros. No caso brasileiro, a proximidade do agronegócio com políticos evangélicos tem sido importante na dinâmica parlamentar ao aprovar leis que acabam por prejudicar populações indígenas, quilombolas e que envolvem questões fundiárias, grandes obras, recursos hídricos ou mineração, por exemplo.

A questão da promoção do respeito à diversidade religiosa “não se refere aos pressupostos que caracterizam cada manifestação religiosa em si mesma, mas à convivência entre as várias manifestações religiosas e ao diálogo não propriamente concernente aos seus princípios, mas à atuação em uma sociedade democrática” (GALLUPO, 2000:16). O espaço do respeito à diversidade religiosa é o espaço público, um espaço de diálogo que não precisa necessariamente entrar nas questões substantivas da religião. Como sociedade e como nação só é possível

avançar com o reconhecimento e a garantia da diversidade que representam a coexistência das diferentes religiões.

As Igrejas Evangélicas na América Latina são chamadas, a partir da centralidade da encarnação para a teologia cristã, a estar ao lado daqueles e daquelas que mais sofrem, os mais vulneráveis. É possível caminhar indo além das polarizações e disputas tão em voga no continente e assumir postura serena baseada no respeito, na empatia e no diálogo? Há disponibilidade para o diálogo aberto e cidadão estar mais presente como uma iniciativa de segmentos da Igreja, conscientes da existência de interesses econômicos que visam ao lucro e que penalizam os mais pobres em meio a Estados Nacionais que têm assumido políticas de direitos humanos de baixa intensidade, em meio a ameaças às liberdades civis e à retrocessos nas políticas sociais.

É importante salientar a contribuição cultural das religiões para a sociedade, sublinhando que nem sempre estas estão a serviço da paz, mas também não são focos permanentes de conflitos e violência. A religião é um importante espaço de encontro/socialização das pessoas e, portanto, ações que visam uma cultura de paz devem considerar as delicadas relações eivadas pelas religiões e pelo religioso. Sobre uma possível relação entre religiões e Estado, o jurista Sérgio Rouanet fez um interessante comentário a partir de um texto do filósofo Jürgen Habermas:

...o Estado tem que dar grande atenção à semântica e ao potencial de motivação que as tradições religiosas têm. (...) a religião é uma força social muito ativa, com um papel importante a desempenhar em mundo em que ele [Habermas] vê dominado pela anomia, ceticismo político, narcisismo, que corroem o processo democrático. Segundo ele, a religião pode reintroduzir sentimentos como a solidariedade e responsabilidade na arena política. O Estado não deve ser secularista no sentido ultrapassado de relegar a religião ao obscurantismo, mas sim, segundo Habermas, usar a religião, num processo de aprendizado recíproco entre crentes e não crentes (apud Pereira, 2006).

Penso nessa tarefa, nesse diálogo, no contexto daquilo que o educador brasileiro Paulo Freire – em alusão a aspectos relacionados à dialética paciência-impaciência – entende ser o ato pedagógico (GADOTTI, 1989): O ato pedagógico exige 'paciência histórica', vontade de caminhar junto e não de se sacrificar na vanguarda. Uma educação vai mais à frente na medida em que tiver menos heróis, menos sacerdotes que se imolam em holocausto. Nesse sentido é que conceitos como o de Dialogicidade e o de Transdisciplinaridade podem ser fundamentais no desenvolvimento de ações que visem a promoção dos Direitos Humanos em meio às violências, às desigualdades e intolerâncias.

Ter o diálogo como foco, não no nível teológico ou místico, mas sim em relação à aspectos éticos e existenciais (SENNET, 2012). O ponto central aqui é proporcionar o encontro e trocas; afastar pré-conceitos num contexto amplo que se constrói a partir de uma lógica transdisciplinar que reúne diferentes campos do conhecimento e da *práxis*. Promover de forma regulada e neutra essa dimensão de diálogo é um desafio que se impõe aos Estados Nacionais e é uma grande estratégia que pode contribuir para uma lógica que é bem expressa pelas palavras de Marcelo Barros (2015), religioso católico e uma das principais lideranças na área do diálogo inter-religioso no Brasil:

1º Dialogar é entrar na lógica do outro. Isso significa que o outro – o diferente – é acolhido como é – em sua diferença radical e não se trata de dialogar a partir das semelhanças e pontos de acordo.

2º No acolher o outro e sua fé como ela é, não existe uma relativização confusa da nossa própria identidade. Aceitamos sim relativizar nossa expressão de fé (não fazer isso seria ficar presos ao dogmatismo) para aprender com o outro, mas sem que seja necessário crermos como o outro, ou pensarmos como ele.

3º Com ele, alargamos nosso olhar e enriquecemos nosso modo de compreender e viver a fé, aceitamos as perguntas e questões que o encontro e o diálogo nos proporcionam e estimulam.

Ao mesmo tempo, a intolerância religiosa representa, exatamente, uma faceta da falta de diálogo e uma expressão da violência, que pode levar à morte. Este não é um fenômeno novo no Brasil, estando identificado desde o início da colonização portuguesa. Indígenas foram proibidos de expressar suas crenças e realizar rituais. Os não-católicos (protestantes, judeus e outras confissões) não tinham cidadania plena e somente com o advento do Estado Laico e da separação Igreja-Estado, no final do século 19, é que tem início uma maior tolerância religiosa na América Latina. Mesmo assim, no Brasil, no início do século 20, Espíritas e Pentecostais encontraram dificuldades para viverem suas crenças e os fiéis de religiões de Matriz Africana são um grupo que ainda sofrem nos dias atuais diversas situações relacionadas à intolerância religiosa (FONSECA; ADAD, 2016).

O Equador experimenta a proposta de uma nova lógica de organização a partir do Buen Vivir e da afirmação de um Estado Plurinacional e, porque não, Plurirreligioso. Já na Costa Rica, a presença católica ainda é determinante, sendo desejável que a laicidade do Estado seja uma realidade. De comum os três países aqui enfocados possuem uma ainda forte e combativa Igreja Católica que tem atuado de forma estratégica e política visando continuar mantendo os privilégios que adquiriu desde os tempos coloniais (FONSECA, 2011).

Do lado evangélico os três países também experimentam a emergência de lideranças que elegendem o combate à população LGBT, a política partidária e a “defesa da família” como bandeiras que

parecem alcançar maior presença na sociedade a partir da promoção de discursos de ódio. É fundamental a nítida demarcação de posição contrária de evangélicos a estes discursos que querem controlar e punir os “corpos dissidentes”. Se opor a essas ações de invisibilidade do outro e que ocorrem tanto em relação à pobreza, mas também em relação às mulheres, aos povos indígenas, aos afrodescendentes, às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBT. A compreensão de que os seres humanos foram criados à imagem e semelhança de Deus e de que todos pecaram representam importantes aspectos a serem considerados em relação à presença das Igrejas Evangélicas na América Latina. Igrejas que devem considerar em suas ações o respeito à diversidade, buscando atuar a partir de suas convicções e crenças, também assumindo postura compassiva, generosa, receptiva e corajosa visando a promoção de diálogos com segmentos vulneráveis, assumindo a dignidade da vida humana como perspectiva central e se opondo a todo e qualquer ato de intolerância, de violência, de racismo, LGBTfobia ou misoginia.

Além disso, é importante exigir estruturas governamentais que atuem de forma a estabelecer e garantir a laicidade do Estado, pois a promoção do respeito à diversidade religiosa e a experiência de se constituir um Estado Laico são demonstrações concretas que a sociedade moderna desenvolveu e que sinalizam a possibilidade de convivência entre diferentes. Este é um desafio, sendo que já há na humanidade elementos mais do que suficientes para que possamos vivencia-lo e, assim, garantir direitos de minorias e experimentar democracias que considerem e respeitem seus cidadãos e cidadãs.

Os Direitos Humanos têm na sua gênese contribuições da Reforma Protestante, uma contribuição da tradição cristã para a sociedade moderna. Logo, sua defesa e a compreensão da dignidade da pessoa humana exigem o envolvimento das entidades religiosas, sem esquecermos das responsabilidades dos Estados Nacionais para que atuem de forma a garantir os direitos das minorias, em tempos em que movimentos conservadores parecem esquecer a dignidade da vida humana. O caso de Zavala é, de fato, exemplar ao estabelecer judicialmente uma punição devido aos discursos por ele deferidos que ofendiam e atacavam a população LGBT. As falas de Zavala em nada se distanciam daquilo que Feliciano ou Orozco afirmaram em diversas oportunidades. A definição de um conjunto mínimo de ações por parte de grupos que pertencem ao segmento evangélico é fundamental – tendo em vista este quadro mais amplo de acirramento de discursos de ódio - no sentido de contribuir para que o Estado possa agir e cumprir seu papel de garantidor dos Direitos Humanos e promotor do respeito à diversidade a partir da execução de políticas públicas adequadas, inclusivas e dialógicas.

Bibliografia

- BARROS, Marcelo. The difficult dialogue between brothers: proposal for Christian-Muslim dialogue in Latin America. In: Dossier for inter-religious dialogue. Disponível em: <<http://eatwot.net/VOICES/2015DialogueInter-Religieux.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2015
- BOURDIEU, Pierre. La distinction. Paris: Ed. de Minuit, 1979
- CASANOVA, José. Public Religions in the Modern World. Chicago: The University of Chicago Press, 1994
- CORTEZ, David. La construcción social del “Buen Vivir” (Sumak Kawsay) en Ecuador. Programa Andino de Derechos Humanos. Disponível em <https://goo.gl/Vqp6UZ>
- FONSECA, Alexandre Brasil; ADAD, Clara (orgs.). Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa (2011-2015): resultados preliminares. Brasília: SDH, 2016
- FONSECA, Alexandre Brasil. Relações e privilégios: estado, secularização e diversidade religiosa no Brasil. Rio de Janeiro. Novos diálogos, 2011
- GADOTTI, Moacir. Educação e Poder – Introdução à Pedagogia do Conflito. São Paulo: Cortez, 1989
- GALLUPO, Marcelo Campos. Direito, democracia e religião: a questão da tolerância. Veredas, n. 1, p. 11-18, 2000
- GAUCHET, Marcel. Le désenchantement du monde. Une histoire politique de la religion. Paris, Gallimard, 1985
- HERVIEU-LÉGER, Daniëlle. O Peregrino e o Convertido, a Religião em Movimento. Petrópolis, Vozes: 2008
- HUNTINGTON, Samuel P. O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial, Objetiva, 1996
- LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- PEREIRA, Merval. Política e religião. O Globo, 27 de abril de 2006, p. 4, 2006
- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- SENNET, Richard. Juntos: os rituais, os prazeres e a política da cooperação. Rio de Janeiro: Record, 2012